

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. DO OBJETO

1.1. Descrição resumida do Objeto

1.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a formação de Registro de Preços, para aquisição, de mobiliário em geral destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

1.1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum.

1.1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.5. A Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.6. Em caso de discordância no detalhamento do objeto entre os documentos que compõem o processo administrativo, prevalecerão as especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. Informações Preliminares

1.2.1. Grupo de Fornecimento: Móveis em geral.

1.2.2. Procedimento: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços.

1.2.3. Critério de Julgamento: Menor preço.

1.2.4. Forma da Disputa: Eletrônica.

1.2.5. O objeto deste termo de referência é divisível, sendo, portanto, possível o agrupamento em 03 (três) lotes, respeitando a natureza diversa dos itens, que são comercializados por diferentes nichos do mercado. Porém, procurou-se agrupar itens que deverão ter dimensões, modelos e acabamentos similares. A divisão por lotes busca ampliar a competitividade, proporcionando a um número maior de licitantes a participação no certame, sem frustrar o princípio da economia de escala.

1.2.6. É admitido os Benefícios da Lei Complementar nº 123.

1.2.7. Não será permitida a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por se tratar de objeto comum, de baixa complexidade e, ainda, face ao risco de redução da concorrência em virtude da apresentação de lances únicos por grupos de empresas.

1.2.8. Acerca das Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido. Além disso a contratação de cooperativas para aquisição de mobiliário em geral, sob análise, é evidente que a natureza das atividades envolvidas envolve fornecimento de bens com entrega, montagem e assistência especializada, demandando estrutura empresarial compatível com as obrigações contratuais previstas. Portanto, com base nas considerações expostas, justifica-se a não aceitação da participação e cooperativas em licitações para este tipo de fornecimento, uma vez que tais modalidades de contratação não se mostram adequadas as exigências e peculiaridades inerentes a esse tipo de fornecimento.

1.2.9. **Processo SEI nº 16.001005/2026-28]**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1. A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento desta Autarquia, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, está identificada no PCA 2026, por meio dos **DFD nº 5011.0016/2026**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública, visando à redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos mobiliários.

5.1.2. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto, quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final, na forma prevista no art. 6º, XXIII, "c" da lei nº 14.133/21.

5.1.3. A logística reversa deve ser de responsabilidade do contratado, que deve obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final ambientalmente adequada, inclusive para descarte de peças defeituosas e embalagens dos produtos.

5.1.4. Todo o resíduo reciclável gerado deve ser descartado em compartimentos adequados, em cumprimento às normas ambientais vigentes.

5.1.5. Todos os descartes deverão ser realizados pelo Contratado, segundo as recomendações normativas sobre o assunto, dando um fim responsável a tais materiais de tal forma que cause o menor impacto possível, de acordo com as boas práticas de preservação do meio ambiente.

5.1.6. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante o fornecimento, transporte, entrega e montagem dos mobiliários, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados.

5.1.7. Sempre que aplicável, os mobiliários deverão atender às normas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações técnicas pertinentes.

5.1.8. Os bens fornecidos deverão, sempre que aplicável:

- possuir materiais de origem regular e legal;
- utilizar madeira proveniente de reflorestamento ou de manejo florestal sustentável;
- possuir componentes e matérias-primas que minimizem impactos ambientais;
- apresentar durabilidade e resistência compatíveis com o uso corporativo contínuo;
- permitir manutenção e substituição de componentes, visando maior vida útil dos produtos;
- possuir acabamento livre de substâncias nocivas em níveis inadequados, observadas as normas técnicas aplicáveis;
- ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- observar práticas de redução de desperdício durante fabricação, transporte e montagem.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Habilitação Jurídica

6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal

6.2.2 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

6.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual

6.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

6.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal

6.4.1 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade a ser contratada.

6.5 Comprovação do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88

6.5.1 Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

6.7. Qualificação Técnica

6.7.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens móveis, similares aos do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.7.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:

- a) As certidões ou atestados deverão comprovar, no mínimo, **30%** (trinta por cento) do quantitativo de cada lote ao qual estiver concorrendo.
- b) Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável.
- c) Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos e prazos).
- d) Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para ser obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para o lote do qual pretende participar.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) A fim de complementar as informações ou comprovar a qualificação técnica, a Administração poderá solicitar cópia do(s) Contrato(s), da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou de qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o material apresentado no atestado foi prestado.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

7.1 O valor de cada lote deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7.2 Anexos da Proposta

7.2.1. A proposta deverá conter os seguintes documentos:

7.2.1.1. Detalhamento da Proposta, contendo:

7.2.1.1.1. Identificação da empresa (denominação/razão social, endereço completo, CEP, CNPJ, telefone de contato, e-mail);

7.2.1.1.2. Número e ano do processo licitatório;

7.2.1.1.3. Descrição de cada objeto ofertado, indicando especificações, quantidades, preços unitários e preços totais de cada item do lote, de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes neste Termo de Referência;

7.2.1.1.4. Indicação da marca e modelo do produto ofertado;

7.2.1.1.5. Preço total de cada lote que corresponde ao somatório do(s) preço(s) unitário(s) multiplicado(s) pela(s) quantidade(s) de cada item ofertado;

7.2.1.1.6. Preço global corresponde ao somatório do(s) preço(s) total(ais) do(s) lote(s) da sua proposta;

7.2.1.1.7. Deverá ser redigido no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

7.2.1.1.8. Preço do lote e preço globais expressos em moeda nacional, sendo, esse último, apresentado em algarismos e por extenso;

7.2.1.1.9. Preço do(s) lote e preço global devem ser apresentados com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

7.2.1.1.10. Prazo de validade da proposta, conforme o item Validade da Proposta;

7.3 Validade da Proposta

7.3.1 O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 dias corridos, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

7.4 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

7.4.1 A divisão em lotes por item tem o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes, favorecendo a competitividade, visto que não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

7.4.2 O agrupamento dos itens por lote contempla mobiliários pertencentes à mesma família funcional, com características técnicas semelhantes e integração operacional entre si, garantindo padronização, compatibilidade estética e uniformidade dos ambientes administrativos. A divisão excessiva por itens isolados poderia comprometer a economia de escala, dificultar a fiscalização contratual e gerar riscos à padronização dos mobiliários, afetando a eficiência da execução contratual. A definição do lote observa os critérios de viabilidade técnica e econômica previstos na Lei nº 14.133/2021, não se tratando de mera faculdade administrativa.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após a adjudicação e a homologação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui ANEXO do Edital;

8.2. A proposta apresentada pela adjudicatária integrará a Ata de Registro de Preços;

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.4. Órgão Gerenciador

8.4.1. O órgão gerenciador da Ata será a Autarquia de Urbanização do Recife – URB-RECIFE.

8.5. Prazo de Assinatura da Ata

8.5.1. A Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de **5 dias úteis**, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório;

8.5.2. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação;

8.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

8.6.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, produzindo seus efeitos após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 3 da Lei Municipal 19.145/2023.

8.6.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

8.7. Adesão à Ata

8.7.1. Será admitida a adesão (órgão não participante).

8.7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

8.7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas como órgão gerenciador e os órgãos participantes.

8.7.4. As aquisições ou contratações adicionais de correntes das adesões à Ata **não poderão exceder**, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

8.7.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.7.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Cadastro de Reserva

8.8.1. Os remanescentes serão convocados para pronunciar-se acerca do cadastro reserva no prazo definido pelo pregoeiro.

8.8.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens móveis em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão dos demais licitantes, na sequência de classificação de sua última proposta, para a formação do cadastro de reserva, nos termos do art. 13, II do Decreto Municipal nº 37.323/23.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. A aquisição dos bens registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.95 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10. DO CONTRATO

10.1. Prazo de Vigência

10.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Não poderá ser prorrogado o contrato, se:

10.1.2.1. For comprovado o descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA;

10.1.2.2. Na ocasião da prorrogação, a CONTRATADA estiver punida com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Prazo de Assinatura

10.2.1. O prazo de assinatura do contrato será de 5 dias úteis após a notificação.

10.3. Subcontratação

10.3.1. A subcontratação total do objeto é expressamente vedada. Admite-se a subcontratação parcial, exclusivamente para atividades de apoio logístico e montagem, desde que: (a) prévia e expressamente autorizada pela Administração; (b) a Contratada mantenha responsabilidade integral perante a Administração pelo objeto subcontratado; (c) o subcontratado comprove regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; e (d) não haja subcontratação das atividades consideradas de maior relevância técnica, assim entendidas as etapas de fabricação e fornecimento dos mobiliários.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1 Para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar Garantia Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme preceitua o Artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma de uma das modalidades previstas no Artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Conforme regra estabelecida no §3º, do Artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021, se a modalidade de garantia(s) escolhida pela licitante vencedora, for o seguro-garantia, o prazo para apresentação da respectiva garantia será de **30 (trinta) dias** a contar da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

12.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

12.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.6. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art.143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.8. Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao Órgão contratante e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

12.10. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

12.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.13. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

12.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para a apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, os mobiliários, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens móveis nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.5 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas.

13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de1990);

14.6.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7 Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo estipulado, a contar da data de emissão do empenho;

13.8 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da Ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os

esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;

13.9 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo fornecimento, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

13.10 Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

13.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

14. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da URB, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

14.2 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento e instalação dos mobiliários, à URB é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

14.3 Cabe à URB a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

14.4 Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da URB quanto da contratada;

14.5 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;

14.6 Rejeitar, no todo ou em parte dos mobiliários em desacordo com o autorizado;

14.7 Compete ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- d) Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

14.8 Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;
- d) Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- f) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- g) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

14.9 Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.

14.10 Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) Gestor(es) do Contrato:

- a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de

despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;

- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- g) Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;
- h) Constituir o relatório final, na forma de regulamento, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;
- i) Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; e
- j) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

14.11 Reuniões de coordenação deverão ser realizadas com a periodicidade e sempre que solicitado pela contratante. Tais reuniões deverão ser realizadas prioritariamente nas dependências da URB. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por quaisquer partes e podem ser realizadas com apoio de ferramentas para videoconferência.

14.12 Todas as reuniões deverão ser registradas em atas com a ciência dos participantes dos assuntos tratados.

14.13 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.14 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.15 As comunicações entre a URB e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.16 A URB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.17 Após a assinatura do contrato, a URB poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Prazo de Liquidação e Pagamento

15.1.1. A liquidação da despesa se dará num prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

15.1.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do gestor do contrato.

15.2. Condições de Pagamento

15.2.1. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

15.2.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto dependente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.2.3. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.2.4. Na nota fiscal/fatura deverá constar a quantidade, o preço unitário e o preço total, bem como a descrição completa dos produtos fornecidos, de cada um dos itens nela informados.

15.2.5. Os valores constantes da nota fiscal/fatura devem ser expressos em moeda corrente nacional.

15.2.6. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros demora 0,5% (meio por cento) ao mês.

15.2.7. Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.

15.2.8. Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo.

15.2.9. Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

15.2.10. O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

15.2.11. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente à nota fiscal/fatura dos bens móveis, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

16. DO REAJUSTE

16.1 O contrato será reajustado, caso seja aplicável, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em periodicidade igual ou superior a um ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste ou revisão de preços, conforme o Decreto Municipal nº 37.817/2024, aplicando-se no que couber, sem contrariar a citada lei, demais legislações correlatas.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas oriundas da futura licitação correrão por conta dos recursos orçamentários conforme segue: Dotações Orçamentárias: 50.5011.1.15.122.2161.2723.150.449052.42.4155, fonte 501.

18. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

18.1 Conforme Solicitação de Compras e Contratação (S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços, acostados aos autos do processo, o valor global estimado é **R\$ 414.446,61 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, sendo distribuídos da seguinte forma entre os três lotes:

Lote I: R\$ 225.732,10 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Lote II: R\$ 143.151,83 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)

Lote III: R\$ 45.562,68 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Compete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado para o lote ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso; ou

19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra ou catálogo(s) em desacordo com as especificações do edital.

19.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

19.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

19.1.6 Fraudar a licitação.

19.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.7.2 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

19.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa;

19.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida

no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 Para as infrações previstas nos itens 20.1., 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

19.4.2 Para as infrações previstas nos itens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2, 20.1.3 e 20.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19.15 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o contratado, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei N° 14.133/21, ficará sujeito às seguintes penalidades:

19.15.1 Advertência,

19.15.2 Multa moratória de até:

19.15.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.15.2.2 10.0% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.15.3 Multa compensatória de:

19.15.3.1. 0.5% (cinco décimos por cento) ao dia, no mínimo, limitado a 30% (trinta por cento), sobre o valor contratado, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/vício, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

19.15.3.2. 5% (cinco por cento), limitado a 30% (trinta por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do objeto.

19.15.4 Impedimento de licitar com o Município, na forma do parágrafo 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da legislação que rege a matéria.

19.15.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, e §5º da Lei nº 14.133/21, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Município do Recife.

19.16 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será, na forma disposta no

§8º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à Administração.

19.16.1 Na hipótese da multa aplicada e as indenizações cabíveis serem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Contratado, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.17 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.18 As sanções previstas nos subitens desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, cabendo igualmente ao Contratado que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

19.19 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, na forma do art. 155 e § 4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

19.19.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.19.2 Dar causa a inexecução total do contrato;

19.19.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.19.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.19.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.19.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

19.20 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da sessão.

19.21 Com referência à sanção de multa, prevista no inciso II do art. 156 da Lei 14.133/2021 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da sua intimação.

20. DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

20.2 As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

Recife, 26 de maio de 2026.



ASSINADO DIGITALMENTE POR

DRIELY VIRGINIA DA SILVA

CPE: ***.852.554-63

DATA: 16/06/2026 16:29

LOCAL: RECIFE - PE

CÓDIGO: 852d3237-6235-46bd-a351-baf8940863bd

REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DRIELY VIRGINIA DA SILVA

Gerente Geral de Administração e Informação

Documento assinado digitalmente



DANIELA VILELA LIMA JATOBA

Data: 16/06/2026 16:44:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA VILELA LIMA JATOBÁ

Gerente Administrativa

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

I. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

LOTE	ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO	Dimensões aproximadas: Largura total da cadeira: 660 mm Profundidade total da cadeira: 660-840 mm Altura total da cadeira: 965 -1160 mm. Extensão vertical do encosto: 500 mm Largura do encosto: 460 mm Profundidade da superfície do assento: 480 mm. Largura do Assento: 485 mm Altura do Assento: 455-570 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	140	UNIDADE	R\$ 1.164,10	R\$ 162.974,00
	2	CADEIRA ENCOSTO TELADO COM APOIO DE BRAÇOS	Dimensões aproximadas: Largura total da cadeira: 700mm. Profundidade total da Cadeira: 700-975mm. Altura total da Cadeira: 1190-1305mm. Extensão vertical do encosto: 605mm. Largura do encosto: 460mm. Profundidade da superfície do assento: 475mm. Largura do assento: 500mm. Altura do Assento: 450 -565mm. Braço: 90x210mm.	10	UNIDADE	R\$ 1.718,33	R\$ 17.183,30
	3	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO	Dimensões aproximadas: Encosto: Largura: entre 440 e 450mm. Extensão vertical: entre 400 e 420mm. Espessura predominante: entre 50 e 60mm.	60	UNIDADE	R\$ 759,58	R\$ 45.574,80
VALOR TOTAL - LOTE I							R\$ 225.732,10
2	1	GAVETEIRO VOLANTE COM 4(QUATRO) GAVETAS, NA COR MARFIM -	MEDINDO: 400X460X690 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	20	UNIDADE	R\$ 822,54	R\$ 16.450,80
	2	MESA RETA, NA COR MARFIM	MEDINDO: 1200X600X740 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	60	UNIDADE	R\$ 703,90	R\$ 42.234,00
	3	MESA DE APOIO (PEQUENA)	MEDINDO: 1000X600X740MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	2	UNIDADE	R\$ 416,11	R\$ 832,22
	4	MESA EM L 1400X1400X600X740 MM	MEDINDO 1400X1400X600X740MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	1	UNIDADE	R\$ 1.415,93	R\$ 1.415,93
	5	MESA EM L 1600X1600X600X740	MEDINDO 1600X1600X600X740 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	2	UNIDADE	R\$ 1.864,82	R\$ 3.729,64

[illegible]

II. ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO - Cadeira giratória operacional, com encosto de espaldar médio, em formato anatômico, semelhante ao modelo de encosto arredondado/ovalado da referência apresentada, com bordas arredondadas e acabamento estofado, proporcionando apoio adequado à região lombar e dorsal do usuário. Encosto confeccionado em estrutura resistente, com espuma injetada anatomicamente, com aproximadamente 44 mm de espessura e densidade 45/55 kg/m³, revestido em material sintético ou tecido na cor preta, com acabamento uniforme. O encosto deverá possuir espaldar médio, com extensão vertical aproximada entre 400 mm e 450 mm, admitida variação máxima de 5% para mais ou para menos, mantendo largura compatível com o conjunto da cadeira e ergonomia do usuário. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero na cor preta, quando aplicável ao modelo. Assento confeccionado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura média, espuma injetada com aproximadamente 50 mm de espessura e densidade 45/55 kg/m³. Contracapa do assento injetada em polipropileno na cor preta. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429, do tipo flangeado, com trava mecânica no flange, na bitola 1/4" x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas no assento e encosto. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, confeccionada em nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65 mm, com esferas de aço que facilitam o giro. Pino fixo do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo, injetada em poliacetal na cor preta. Mecanismo com sistema regulador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura com no mínimo 09 posições, uma extra para desarme, sistema do tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manípulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca situada no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, injetada em poliacetal na cor preta, possibilitando infinitas posições. O sistema deverá possuir molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Apoia-braços em polipropileno polímero injetado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L", fabricada em chapa de aço estrutural, com parte metálica na cor preta. Regulagem de altura por botão de formato oval medindo aproximadamente 30 x 50 mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso à disposição do usuário, proporcionando ergonomia. Apoio superior medindo aproximadamente 245 x 65 x 30 mm. Chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Dimensões aproximadas: Largura total da cadeira: 660 mm Profundidade total da cadeira: 660 a 840 mm Altura total da cadeira: 965 a 1160 mm Extensão vertical do encosto: 400 a 450 mm Largura do encosto: aproximadamente 460 mm Profundidade da superfície do assento: 480 mm Largura do assento: 485 mm Altura do assento: 455 a 570 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	
2	CADEIRA ENCOSTO TELADO COM APOIO DE BRAÇOS - Com regulagem de profundidade de assento, Relax sincronizado e trava fabricada de acordo com as normas da ABNT. Base em alumínio polido, com aranha de 05 hastes, rodízios com 65 mm na cor preta, sistema de regulagem de altura a gás Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, cor preta DIN EN 16955 – Classe 4, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar-se na cadeira. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, ou relax livre, manípulo de ajuste da tensão da mola, possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Assento com estrutura confeccionada em polipropileno copolímero de engenharia de alta resistência com travessa de reforço e de fixação dos braços fabricado em chapa de aço estrutural com 4,75mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 70 mm de espessura média e densidade entre 45 a 55Kg/m³, isento de CFC, revestido em tecido sintético de poliéster a escolha no catálogo do fabricante. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6estágios de regulagem e curso de 50mm montado através de encaixe na estrutura do assento, o acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. Encosto confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica. Revestimento em tela de poliéster a 85%, poliamida a 15%, com gramatura de 200g/m2, apoio lombar confeccionado em polipropileno com polímero flexível com 65 mm de regulagem de altura. Revestimento em telas a escolha no catálogo do fabricante. Apoia braço sem copolímero de engenharia, estrutura em poliamida 6.6 com 35% de reforço de fibra de vidro, totalizando 08 posições de regulagem com 90 mm de curso, permitindo ajuste vertical por botão com dupla função, permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20 quilos, ajuste lateral de regulagem através de manípulo injetado em poliamida 6.0 de fácil manuseio com 30 mm de curso cada braço. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura. Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta universal, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas: Largura total da cadeira: 700mm. Profundidade total da Cadeira: 700-975mm. Altura total da Cadeira: 1190-1305mm. Extensão vertical do encosto: 605mm. Largura do encosto: 460mm. Profundidade da superfície do assento: 475mm. Largura do assento: 500mm.	

Altura do Assento: 450 -565mm.
Braço: 90x210mm.
Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

3

CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO - Poltrona de aproximação, espaldar médio, base fixa sem braços. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (mol- dadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. Assento: largura e profundidade de superfície entre 459 e 480mm, espessura média predominante da espuma de: 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0mm. A contracapa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em “U” invertido. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário, no mínimo, 400mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0mm, provido de aletas de reforço estrutural. Tipo de Base: Fixa balanço em “S” ou o denominado “pé contínuo”.
Dimensões aproximadas:
Encosto: Largura: entre 440 e 450mm.
Extensão vertical: entre 400 e 420mm.
Espessura predominante: entre 50 e 60mm.



LOTE 02

ITEM

DESCRIÇÃO

IMAGEM ILUSTRATIVA

1

GAVETEIRO VOLANTE COM 4 (QUATRO) GAVETAS, NA COR MARFIM - MEDINDO: 400X460X690 MM.
Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.
Base superior - Tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações específicas para aplicação de ferragens com sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para aplicação de ferragens com sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos e para receber quatro buchas de nylon de 8mm para instalação de cada rodízio; quatro rodízios de duplo giro em termoplástico com roda sem poliamida; 45 x 45mm (L x H) e rodas de 35mm; capacidade de carga unitária de 40 kg; Lateral de gaveteiro em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; tranca metálica em aço com pinos metálicos que permite a abertura ou fechamento simultâneo de todas as gavetas; pino metálico na parte superior que permite o alinhamento das gavetas, juntamente com o giro da fechadura; puxador lateral extrudado em PVC em formato de “L” fixado a lateral por meio de canal usinado, facilitando a abertura das gavetas independente do lado ou modelo alça em aço zamack fixado na frente da gaveta. Costa em MDP de 18 mm; acabamento em fita de borda em PVC em todo contorno da peça, com raio de 1mm de espessura na aresta superior e inferior da borda. Frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; furação para aplicação de fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta; corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado, giro de 180° para abertura e fechamento; puxador lateral extrudado em PVC em formato de “L” fixado a lateral, facilitando a abertura das gavetas independente do lado e deixando a frente da gaveta livre ou modelo alça em aço zamack fixado na frente da gaveta. Corpo da gaveta em MDP de 15mm de espessura na cor preta; laterais da gaveta com 75mm de altura, com acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça com 1mm de espessura; recortes a 45° na união da parte posterior da gaveta; laterais com ranhuras para encaixe perfeito no fundo da gaveta; fundo da gaveta em “duraplac” de 2,5 mm, batente de fechamento das gavetas com a tranca. Todas as gavetas com trilho telescópico em chapa de aço zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso as pastas suspensas; deslizamento por esferas de aço, com sistema de destravamento através de alavanca de separação, trava de proteção na posição fechada por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga de até de 30Kg. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de SoldaMig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.



2

MESA RETA, NA COR MARFIM - MEDINDO: 1200X600X740 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Pé lateral comporta por 3 elementos (Sapata inferior, suporte do tampo, coluna vertical) Sapata Inferior deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, Medindo 580 x 35 x 64 mm, deverá possuir duas sapatas reguláveis em Nylon ou ABS, com curso mínimo de 10mm. Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, Medindo 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquinam6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada em alumínio extrudado ou aço zamack injetado em formato elíptico, medindo 110 x 50 mm, deverá possuir tampa de saque confeccionado em alumínio extrudado ou aço zamack ou aço carbono, leito de passagem de fiação deverá ter no mínimo 50 x 50 mm, com acesso frontal aberto de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais deverão ser unidos por montante estrutural em tubo de aço medindo no mínimo 50 x30 mm e espessura mínima de 1,2 mm, com a sua fixação por 3 ou mais parafusos de rosca m6 em cada pé lateral. Tampo único, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e parte inferior do tampo deverá possuir embuchamento metálico para fixação de pés ou outros componentes. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações com embuchamento metálico, para acessórios de fixação no tampo. Painel deverá ser fixado ao painel frontal por tubos ou chapas metálicas de modo que fique firme sem a necessidade da fixação nos pés laterais.



3

MESA DE APOIO (PEQUENA) - MEDINDO: 1000X600X740MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Pé lateral comporta por 3 elementos (Sapata inferior, suporte do tampo, coluna vertical) Sapata Inferior deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, Medindo 580 x 35 x 64 mm, deverá possuir duas sapatas reguláveis em Nylon ou ABS, com curso mínimo de 10mm. Suporte do Tampo deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm, estampada, isento da utilização de ponteiros plásticos, Medindo 400 x 65 x 15 mm, deverá ser fixado no mínimo por 4 parafusos de roca maquinam6 em porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deverá ser confeccionada em alumínio extrudado ou aço zamack injetado em formato elíptico, medindo 110 x 50 mm, deverá possuir tampa de saque confeccionado em alumínio extrudado ou aço zamack ou aço carbono, leito de passagem de fiação deverá ter no mínimo 50 x 50 mm, com acesso frontal aberto de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais deverão ser unidos por montante estrutural em tubo de aço medindo no mínimo 50 x30 mm e espessura mínima de 1,2 mm, com a sua fixação por 3 ou mais parafusos de rosca m6 em cada pé lateral. Tampo único, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR13966; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e parte inferior do tampo deverá possuir embuchamento metálico para fixação de pés ou outros componentes. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações com embuchamento metálico, para acessórios de fixação no tampo. Painel deverá ser fixado ao painel frontal por tubos ou chapas metálicas de modo que fique firme sem a necessidade da fixação nos pés laterais.



4

MESA EM L - MEDINDO 1400X1400X600X740MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contornada peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Pés laterais – base superior em tubo de aço, formato retangular, com 1,20mm de espessura para maior sustentação; furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 665 x 200x 48 mm com 1,20 mm de espessura; orifício em cada extremidade para passagem de fiação do tampo ao piso; tampa lateral removível para acesso ao cabeamento, em aço com 0,90mm de espessura. Base inferior estampada, sem uso de ponteiros, medindo 580 x 65 x 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura; duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da estrutura; aplicação de rebites M6 para junção dos pés ao painel único. Pé decanto - Chapa metálica superior para fixação nota mpo confeccionada em aço medindo 140 x 250 mm com 1,20 mm de espessura; furação para passagem de fios entre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 715 x 130 x 250 mm com 1,06mm de espessura; dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios; rebites nas laterais, rosca M6 tipo reviclé, para fixar painéis e demais acessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 680 x 70 mm com 0,90mm de espessura, encaixe tipo “gravidade”; recortes para fixação de duas tomadas poço interno e duas com poço externo (marca Margirus ou similar); dois orifícios para RJ45, (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR14136). Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curada sem estufa a 220°.



5

MESA EM L - MEDINDO 1600X1600X600x740 MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Pés laterais – base superior em tubo de aço, formato retangular, com 1,20mm de espessura para maior sustentação; furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 665 x 200x 48 mm com 1,20 mm de espessura; orifício em cada extremidade para passagem de fiação do tampo ao piso; tampa lateral removível para acesso ao cabeamento, em aço com 0,90mm de espessura. Base inferior estampada, sem uso de ponteiros, medindo 580 x 65 x 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura; duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da estrutura; aplicação de rebites M6 para junção dos pés ao painel único. Pé decanto - Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em aço medindo 140 x 250 mm com 1,20 mm de espessura; furação para passagem de fios entre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 715 x 130 x 250 mm com 1,06mm de espessura; dobras a 90° para fechamento dos painéis e demais acessórios; rebites nas laterais, rosca M6 tipo reviclé, para fixar painéis e demais acessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 680 x 70 mm com 0,90mm de espessura, encaixe tipo “gravidade”; recortes para fixação de duas tomadas poço interno e duas com poço externo (marca Margirus ou similar); dois orifícios para RJ45, (toma das de acordo com as normas da ABNT NBR NBR14136). Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curada sem estufa a 220°.



6

MESA DE REUNIÃO PARA 8 PESSOAS – TIPO CANOA - MEDINDO: 2700X1100X740MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico para fixação das ferragens sem contato com madeira; recorte central para receber a caixa de tomadas padrão. Caixa de tomada sem ABS ou PVC, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirus, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45. Painel em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico onde permite afiação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Pés laterais com base constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um grau de inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. Coluna única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em Polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG o dos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.



MESA DE REUNIÃO PARA 6 PESSOAS – TIPO CANOA - MEDINDO: 2000X1100X740MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico para fixação das ferragens sem contato com amadeira; recorte central para receber a caixa de tomadas padrão. Caixa de tomadas em ABS ou PVC, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo três entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; quatro entradas RJ45. Painel em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para receber o embuchamento metálico onde permite afiação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a fixação do painel aos pés. Pés laterais com base constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 680 x 65 mm, em formato reto, com duas pontas com um grau de inclinação, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de nominal 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. Coluna única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular, com largura entre 240 e 255 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 93 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em Polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação. Suporte do tampo fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 500 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda MIG. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220°.



MESA DE REUNIÃO REDONDA - MEDINDO 1200X740MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Tampo em formato redondo, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Estrutura metálica tipo estrela com base inferior estampada "sem ponteiros" em chapa de aço medindo 450 x 65 x 25 mm de altura e 2,65 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de "X" em tubo de aço retangular de 20 x 50 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4" e 1,60 mm de espessura. Afiação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra rosca. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80micras e recebem tratamento anticorrosivos por fosfatização, curadas em estufa a 220°.



ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO; 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS - MEDINDO: 1600X800X460MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Base superior – tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) com 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27 mm injetada, que permite a regulação do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta do lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180° para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; portas recebem puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110°, com canecode 35mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência, acabamento niquelado. As portas recebem furações específicas para embuchamento de nylon de 8mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleiras em de



MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. O parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.

ARMÁRIO ALTO FECHADO; 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS - MEDINDO: 1600X800X460MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) com 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora medindo 50 x 27 mm injetada, que permite a regulação do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180° para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; portas recebem puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110°, com caneco de 35mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência, acabamento niquelado. As portas recebem furações específicas para embuchamento de nylon de 8mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleiras em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. O parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (autoextinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.



SOFÁ DE 02 LUGARES - Dimensões: 800x1480 x 810mm (pxlxa). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Assento: Composto por duas almofadas em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100mm (pxlxa), com botões, tipo botonê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano medindo: 100x670x400mm (pxlxa), com botões, tipo botonê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75° nas superfícies inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. Revestimento: em tecido sintético que simula couro. Estrutura: Sob a almofadado assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estruturado em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF), fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (px l x a) Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 1475 mm (p xl). Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior.



12	GAVETEIRO FIXO/AÉREO COM 02 (DUAS) GAVETAS, NA COR MARFIM - Medindo aproximadamente 312 x 440 x 292 mm (L x P x A). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Gaveteiro confeccionado em MDP, chapa única de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de alta resistência, na cor marfim, com acabamento uniforme, resistente ao uso diário, riscos superficiais e fácil higienização. Estrutura composta por laterais, base, tampo superior, fundo e frentes das gavetas em MDP de 18 mm, com revestimento melamínico em ambas as faces. As bordas aparentes deverão receber acabamento em fita de borda em PVC ou material equivalente, na mesma tonalidade do móvel, garantindo proteção contra impactos, umidade e melhor acabamento estético. O gaveteiro deverá possuir 02 (duas) gavetas, com frentes confeccionadas em MDP de 18 mm, revestidas em laminado melamínico na cor marfim. As gavetas deverão deslizar por meio de corrediças metálicas ou corrediças com roldanas de nylon, permitindo abertura e fechamento suaves e seguros. Cada gaveta deverá possuir puxador individual, preferencialmente em material metálico ou polimérico de alta resistência, na cor prata, preta ou em tonalidade compatível com o acabamento do móvel, fixado de forma segura à frente da gaveta. O gaveteiro deverá possuir sistema de fechamento com chave, com fechadura tipo Yale ou similar, acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves, permitindo o travamento de pelo menos uma gaveta ou do conjunto, conforme padrão do fabricante. A fixação e montagem do gaveteiro deverão ser realizadas por sistema de minifix, cavilhas, parafusos ou outro sistema equivalente, garantindo firmeza, estabilidade e resistência estrutural ao conjunto. O produto deverá ser entregue com todos os acessórios necessários à instalação e montagem. O acabamento geral deverá ser livre de rebarbas, quinas cortantes, falhas no revestimento, empenamentos ou defeitos que comprometam o uso, a segurança e a estética do produto. Dimensões aproximadas: Largura: 312 mm Profundidade: 440 mm Altura: 292 mm Espessura das chapas: 18 mm	
13	ARMÁRIO BAIXO; 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS - MEDINDO: 800X460X740MM. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Base superior – tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora medindo 50 x27 mm injetada, que permite a regulação do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180° para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; possui puxador em zamak modelo alça. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110°, com caneco de 35mm de diâmetro a ser fixado a porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas com embuchamento de nylon de 8mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias a parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. O parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extingüível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.	
LOTE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - Dimensões: 1335x 470x 630mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal. Corpo, gavetas e tampo chapa 22(0,75 mm), aço. Pintados com tinta a pó, Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1” zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com arelho na parte central que permite o encaixe do carrinho na guia da gaveta. Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas; Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm.	

2

ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 6 PRATELEIRAS - Dimensões:900 X 420 X 1700 MM(LXPXH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Armário em Aço com 2(duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis em madeira, com seguintes características: Móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras em mdf; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; com sapatas em polipropileno em forma de “L” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de 1/4, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; Estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço-carbono laminado FF.RB.OL1008/1010, com tratamento de superfície, tratamento químico protetivo antiferrugens, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30%; 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda aponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. Reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda aponto; Fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm, com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras em madeira MDP- 18 mm de espessura medindo 895 mm de largura x 350 mm de profundidade com revestimento melamínico texturizado nas duas faces, com bordas retas e acabamento com fita de PVC de 1 mm, nas laterais possui uma chapa de aço 22 (0,75 mm) em forma de “L” medindo 350 mm de comprimento, sendo uma aba de 30 mm parafusada com parafuso auto tarrachante 3/8 na parte inferior da prateleira e outra aba de 16 mm que servirá para encaixe na cremalheira proporcionando dessa forma que as prateleiras sejam removíveis e reguláveis a cada 50 mm, para suportar 40 kg distribuídos uniformemente.



3

ARMÁRIO GUARDA-VOLUME EM AÇO COM 16 PORTAS – DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 X 400 X 1980 MM (LXPXA)

Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

Armário tipo guarda-volume, confeccionado em aço, com estrutura resistente e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, proporcionando maior durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. O armário deverá possuir 16 compartimentos individuais, distribuídos em portas independentes, cada uma equipada com sistema de fechamento individual por fechadura cilíndrica com travamento por lingueta, acompanhada de 02 chaves, sendo uma principal e uma reserva. A estrutura, laterais, fundo, portas, divisórias internas e prateleiras deverão ser confeccionadas em chapa de aço, sendo as prateleiras em chapa 26, com espessura aproximada de 0,45 mm, ou superior, garantindo resistência adequada ao uso diário. Cada compartimento deverá suportar, em média, 30 kg, desde que respeitada a correta distribuição do peso. As portas deverão possuir acabamento liso, com reforço adequado, dobradiças metálicas resistentes e sistema de ventilação, quando aplicável, por meio de venezianas, furos ou aberturas estampadas, permitindo a circulação de ar no interior dos compartimentos. O acabamento deverá ser realizado por meio de tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática/epóxi, na cor a ser definida pela Administração, garantindo superfície uniforme, sem rebarbas, cantos cortantes, falhas de pintura ou deformações. O armário deverá possuir base com pés metálicos ou sapatas de apoio, garantindo estabilidade, nivelamento e proteção contra contato direto do corpo do armário com o piso.

Características mínimas:

Quantidade de portas: 16 portas individuais.

Material: aço.

Dimensões aproximadas: 198 cm de altura x 140 cm de largura x 40 cm de profundidade.

Chapa das prateleiras: chapa 26, aproximadamente 0,45 mm, ou superior.

Pintura: eletrostática a pó / epóxi.

Capacidade de carga: aproximadamente 30 kg por compartimento.

Fechamento: fechadura individual com 02 chaves por porta.

Uso: armazenamento individual de objetos, materiais, bolsas, volumes e pertences diversos.



4

ESTANTE DE AÇO ABERTA - Estante simples face de aço para livros. Composta por 06 prateleiras reguláveis, encaixadas nas colunas formando 05 vãos com alturas ajustáveis em prateleira formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 06 prateleiras reguláveis e base fixa útil; cor cinza. Dimensões: 2.000 mm altura x 950 mm largura x 325 mm profundidade; Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL1008/1010, com tratamento de superfície, pintados com tinta apó híbrida, com carga eletrostática, curada em estufade 200°C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa. Coluna em forma de “C”, medindo 27 x 77 mm, com pés medindo 325 x 28 x 75 mm, sendo ambos em chapa 14 (1,90 mm), conjunto medido: 1995 mm de altura x 28 mm de largura x 325 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão para regulagem das prateleiras em chapa de aço 22 (0,75 mm), medindo 919 mm de largura x 250 mm profundidade x 29 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, a prateleira base fixa parafusada nas laterais, nas laterais das bandejas reguláveis deverá possuir apoio em formato de L, com 3 garras para fixação na coluna, em chapa 1,9 mm, medindo 144 x 265,5 mm, sendo garras com 17,5 mm, e com aba de apoio para a bandeja com 20 mm, Suporte para a bandeja fixa, que deverá ser soldado a coluna e ao pé, medindo 144 x 248 mm, com aba para apoio de bandeja de 20 mm. Reforço intermediário em formato “X” confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.268 mm de comprimento x 30 mm largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos rosca máquina, proporcionando dessa forma maior estabilidade a biblioteca; Travamento superior em formato de “U” confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 965 mm de largura x 80 mm altura x 81 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de rosca máquina.



ANEXO B - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Condições do objeto

1.1 Os mobiliários a serem adquiridos, quando couber, deverão atender às disposições estabelecidas pela ABNT e INMETRO, bem como às demais normas técnicas aplicáveis ao mobiliário, especialmente no que se refere aos requisitos de qualidade, segurança e avaliação da conformidade.

1.2 A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição de quaisquer mobiliários entregues em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, que apresentem defeitos de fabricação, danos estruturais, falhas de acabamento ou qualquer inadequação ao uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.3 Nos casos de substituição de itens defeituosos ou impróprios para utilização, a reposição deverá ocorrer mediante fornecimento de mobiliário novo, de qualidade equivalente ou superior, previamente aceito pela Administração, observando-se as mesmas especificações técnicas e normas aplicáveis, sem custos adicionais e dentro de prazo compatível com a necessidade administrativa.

1.4 Na hipótese de descontinuidade de fabricação ou indisponibilidade de determinado modelo durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar sua substituição por produto equivalente ou de padrão superior, que atenda integralmente às mesmas especificações técnicas, inclusive quanto aos requisitos estabelecidos na ABNT e INMETRO, quando couber, sem acréscimo de valor para a Administração.

1.5 A eventual recusa no recebimento definitivo do mobiliário fornecido não implicará prorrogação automática do prazo de entrega originalmente pactuado, tampouco poderá ser utilizada como justificativa para descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

1.6 A contratada responderá integralmente pela qualidade, resistência estrutural, estabilidade, segurança, ergonomia e conformidade com o mobiliário em geral fornecido, assumindo responsabilidade por quaisquer vícios de fabricação, falhas estruturais ou inadequações que venham a ser constatadas durante a execução contratual.

2. Local de Entrega

2.1 O local para entrega dos bens móveis será na Av. Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista - Recife/PE - Fone: (81) 3355- 5066/5065.

2.2 O horário de entrega será das 08h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3. Garantia e Assistência

3.1 Durante a vigência contratual e no período de garantia, qualquer defeito, irregularidade estrutural, instabilidade, falha de montagem ou inadequação verificada do objeto deverá ser prontamente sanada pela contratada, mediante substituição por item novo e em perfeitas condições de uso, sem custos adicionais para a Administração.

3.2 A contratada deverá assegurar que todos os itens fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, bem como às normas aplicáveis ao mobiliário em geral, especialmente aquelas relacionadas à segurança, resistência, ergonomia e durabilidade.

3.3 A recusa de itens pela Administração, em razão de defeitos, danos ou desconformidade com as especificações técnicas, deverá ser atendida pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante providências para substituição ou regularização do mobiliário rejeitado, sem custos adicionais.

3.4 O descumprimento dos prazos estabelecidos para substituição ou regularização dos itens poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 Caso a contratada já se encontre em mora quanto à entrega originalmente pactuada, o prazo concedido para substituição ou regularização dos itens não afastará a caracterização do atraso contratual, podendo ser considerado para fins de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive multa por descumprimento.

4. Do fornecimento

4.1 A Contratada obriga-se a fornecer os mobiliários em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, constituindo o descumprimento de qualquer dessas obrigações causa suficiente para aplicação das sanções contratuais cabíveis.

4.2 O fornecimento dos itens será realizado mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pela Autarquia de Urbanização do Recife, contendo as informações necessárias à execução contratual, tais como quantitativos, especificações, local de entrega e demais condições pertinentes.

4.3 O prazo para entrega dos itens será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, salvo disposição diversa devidamente justificada pela Administração.

4.4 O produto, mesmo que entregue e formalmente aceito, ficará sujeito à substituição quando comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade ou a efetividade do objeto, devendo a Contratada acatar e facilitar a ação da fiscalização do órgão contratante em todas as suas fases.

4.5 O fornecimento em desacordo com as especificações deste Termo será imediatamente notificado à Contratada, que ficará obrigada a substituir e/ou corrigir prontamente os produtos, correndo inteiramente por sua conta e risco as despesas decorrentes de tais substituições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital.

4.6 Todos os custos decorrentes da substituição de itens rejeitados ou em desconformidade correrão exclusivamente por conta da contratada.

4.7 Todas as despesas relativas à embalagem, transporte, carga, descarga, montagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento correrão integralmente por conta da contratada;

4.8 Caso ocorram fatos supervenientes que impeçam o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à URB-RECIFE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedem a data da entrega, apresentando justificativa fundamentada. A Administração avaliará a situação e poderá, motivadamente, conceder prorrogação de prazo.

4.9 Caso seja constatada desconformidade após o recebimento dos itens, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

4.10 As demais obrigações relacionadas ao fornecimento observarão integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à contratação pública.

4.11 Os mobiliários fornecidos deverão possuir identificação permanente contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I) Nome ou marca do fabricante;
- II) Identificação do modelo ou lote de fabricação
- III) Identificação da certificação do INMETRO, quando aplicável.

4.12 A administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos complementares que comprovem a conformidade dos produtos com as normas técnicas aplicáveis, bem como realizar inspeções ou diligências para verificação da qualidade, segurança e desempenho do mobiliário fornecido.

4.13 O fornecimento de mobiliário em desacordo com as normas técnicas ou sem a devida certificação poderá ensejar a recusa dos itens, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

4.14 A Contratada deverá aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo órgão gerenciador, acatando e facilitando a ação da fiscalização, bem como executar o fornecimento em sintonia com o representante indicado pela Administração, observando as orientações que visem à maior qualidade contratual.

4.15 Incumbe à Contratada custear todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratual,

bem como responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os impostos, contribuições ou emolumentos aplicáveis, apresentando os respectivos comprovantes quando solicitados.

4.16 A Contratada deverá comunicar à Administração, a qualquer tempo, toda anormalidade verificada na execução contratual, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando as correções necessárias, sendo-lhe vedado transferir a outrem, total ou parcialmente, o objeto da presente contratação.

4.17 A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, vícios, adulterações ou incorreções, bem como a ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à Administração por autoridade competente em decorrência do descumprimento do contrato ou da legislação aplicável.

5. Da entrega e instalação

5.1 prazo para entrega e instalação dos mobiliários é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou Autorização de Fornecimento pelo órgão gerenciador, devendo a Contratada cumpri-lo integralmente, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente

5.2 A montagem e instalação dos mobiliários fornecidos será de integral responsabilidade da empresa contratada, sem ônus adicional para a Administração, compreendendo todas as etapas necessárias ao perfeito funcionamento e adequação dos itens aos ambientes de destino.

5.3 A Contratada obriga-se a fornecer os mobiliários em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4 Qualquer fornecimento em desacordo com as especificações será imediatamente notificado à Contratada, que ficará obrigada a substituir e/ou corrigir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco as despesas decorrentes, sujeitando-se ainda às sanções previstas no edital. O produto, mesmo que entregue e formalmente aceito, ficará sujeito à substituição quando comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade ou efetividade do objeto.

5.5 O mobiliário entregue estará sujeito à conferência e verificação pela URB-RECIFE, que poderá recusar, total ou parcialmente, quaisquer itens que não atendam às exigências técnicas, apresentem defeitos de fabricação, danos estruturais, irregularidades de acabamento ou inadequação às condições de uso;

6. Do recebimento

6.1 A entrega dos itens deverá ocorrer na presença do Fiscal do Contrato, designado pela Administração, observando-se os seguintes procedimentos.

6.2 Recebimento **provisório**: O fiscal do contrato procederá à conferência dos itens entregues, verificando especificações, quantidades, qualidade, integridade e demais requisitos previstos no instrumento contratual e na proposta apresentada. Constatadas irregularidades, será concedido prazo para correção mediante substituição dos itens. Estando em conformidade, será emitido termo ou recibo de recebimento provisório.

6.3 Recebimento definitivo: Após a montagem e verificação da conformidade dos itens fornecidos e não havendo pendências quanto às especificações e condições de uso, será formalizado o recebimento definitivo, nos termos do contrato.

6.4 A rejeição total ou parcial do objeto será comunicada formalmente à Contratada mediante Notificação escrita, com indicação detalhada das desconformidades verificadas, fixando prazo de 07 (sete) dias úteis para substituição, correção ou complementação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.5 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem exime a Contratada de qualquer responsabilidade por vícios ocultos ou desconformidades que somente se manifestem no recebimento definitivo ou durante o período de garantia.

6.6 Somente após o recebimento definitivo devidamente formalizado a Administração procederá ao atesto da nota fiscal, para fins de liquidação e pagamento.

ANEXO C - MODELO DE PROPOSTA FINAL

Ref.: Processo Licitatório Nº00/0000 Pregão Eletrônico Nº00/0000

OBJETO: Constitui objeto desta a PROPOSTA o Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia de Urbanização do Recife, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos, contantes neste Edital.

Lote	Item	Especificação do veículo	QUANT.	Marca/ Modelo		Valor Unitário	Valor Total R\$						
1	1												
	2												
	3												
		Valor Global Proposto Lote 1 R\$											
2	1												
	2												
	3												
	4												
	5												
	6												
	7												
	8												
	9												
	10												
	11												
	12												
	13												
		Valor Global Proposto Lote 2											
3	1												
	2												
	3												
	4												
		Valor Global Proposto Lote 3											
Valor total dos Lotes ofertados													
R\$ _____ (_____)													

1.1. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (por extenso)

1.2. Prazo de pagamento, conforme Termo de Referência.

- 1.3. Condições de entrega do objeto: conforme Termo de Referência.
- 1.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo [inserir validade da proposta] dias corridos contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.
- 1.5. Declaro que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas.
- 1.6. Declaro que tomei total conhecimento dos termos deste edital e seus anexos e com eles estou de acordo.

Recife, 00 de XXXX de 2025. [NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]

[NOME DA EMPRESA]